



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Câmara Setorial de Mobilidade Urbana (CSMU)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal da Cidade, a Câmara Setorial de Mobilidade Urbana (CSMU) apresenta, para apreciação do plenário deste Colegiado, o Parecer Definitivo desta Câmara, referente à análise da proposta de anteprojeto de lei para alteração do atual código municipal de posturas, conforme se segue:

PARECER nº 001/2023

Após a análise criteriosa da proposta de anteprojeto de lei para a alteração do atual código de posturas, com vistas à atualização do mesmo frente às mudanças econômicas, sociais e culturais da sociedade nestes últimos anos, esta câmara técnica iniciou sua análise a partir da comparação entre o objeto resultante dos trabalhos realizados pela “Comissão de Revisão do Código de Posturas do Município de Charqueadas”, comissão essa instaurada pela portaria 1014/2021 do executivo municipal, de modo a verificar se as pendências evidenciadas ao término da revisão foram sanadas e, de modo mais objetivo, identificar a contribuição da proposta apresentada para a efetiva atualização das premissas legais que permitam a melhoria dos aspectos de convivência social cidadã, tratamento isonômico, fiscalização de serviços, indústrias e comércios de modo que se possa, conforme estabelecido pelo próprio documento em seu § 1º do Art. 1º, preservar os espaços públicos como lugares de boa convivência social, em que todas as pessoas possam ter a liberdade para realizar suas atividades econômicas, circular, dispor de descanso e lazer, tendo como garantia ao pleno respeito aos seus direitos e dos demais e à pluralidade de expressões culturais, políticas, linguísticas e religiosas, sem prejuízo à preservação dos ambientes naturais, dos equipamentos urbanos e com o fomento à proteção da higiene pública e da saúde social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Câmara Setorial de Mobilidade Urbana (CSMU)

Da avaliação realizada sobre o documento apresentado foi possível dividir a análise em duas partes a serem interpretadas, sendo a primeira relativa ao objeto e seu cumprimento do papel social e de gestão esperado pelo mesmo frente às necessidades da sociedade atual, na perspectiva de um horizonte de tempo futuro mínimo de 10 anos, sem considerar aqui nesta análise, mudanças decorrentes das legislações futuras ou de aspectos de compreensão das possíveis mudanças a matriz social e cultural. A outra parte considerada tratou da completude do que foi apresentado para a análise deste colegiado, frente aos desejos de atender ao que foi projetado como perspectiva futura da sociedade de Charqueadas.

Considerando-se o abordado acima passamos às considerações desta câmara técnica:

1. Análise da proposta e a perspectiva para o atendimento do seu objetivo:

Levando-se em consideração o texto apresentado, frente aos objetivos propostos para o próprio documento, entendemos que, de forma geral, ele vai ao encontro do que se almeja em termos de relação e convívio em sociedade moderna atual e futura a médio prazo, inova na respeitabilidade aos aspectos de gestão e fiscalização de negócios em geral, disciplina onde deve haver a atuação do poder fiscalizatório do executivo municipal, fortalece o princípio isonômico da sociedade e busca garantir tratamento igualitário a todos, antecipando o direito social ante às premissas de garantias individuais. Acreditamos que se faz necessária uma análise pormenorizada, talvez de artigo em artigo, pela plenária, de forma que todos tenham uma compreensão do possível impacto destas mudanças para a condição atual de organização social que temos, haja vista a ineficácia do atual código que torna permissiva a conduta, muitas vezes, em desacordo com outros instrumentos legais e inclusive com relação às regras sociais atuais, admitidas pela evolução da compreensão do ser humano frente às suas relações interpessoais e com o ambiente urbano e rural em que se encontra inserido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Câmara Setorial de Mobilidade Urbana (CSMU)

2. Análise do caráter objetivo e conclusivo da proposta analisada

Um dos papéis exercidos por este colegiado é o de dar suporte à gestão pública municipal, tanto executiva quanto legislativa, de modo que a participação da sociedade seja permanente e efetiva, possibilitando que o cidadão comum possa ter a certeza de que está sendo representado em todas as esferas em que se possa exarar mudanças que afetem tanto direta quanto indiretamente suas vidas e suas relações sociais. Diante dessa perspectiva entendemos que nossa avaliação do anteprojeto proposto, para que possa ser analisado pela plenária de modo a subsidiar futuramente um projeto de lei a ser encaminhado para a câmara municipal de vereadores resta frustrada, haja vista que o documento encaminhado a este conselho apresenta ainda uma série de lacunas que não foram totalmente resolvidas, ainda há definições a serem tomadas para que se tenha um projeto completo, de modo que possa não restar dúvidas com relação à sua aplicabilidade ou que não se tenha surpresas em decorrência de decisões de alterações futuras, na véspera do fechamento de um projeto a ser submetido à câmara dos vereadores, por esse motivo, entendemos que este colegiado não dispõem, ainda, de um documento capaz de ser apreciado em plenária. Foram constatadas pendências de conclusão em trechos importantes do documento, sobretudo em relação à manifestação da equipe de planejamento urbano, como nos limites do que trata sobre cabos e fios em postes de energia elétrica (art. 14 e 15 da proposta apresentada), dos capítulos II e III, os quais ainda têm apontamentos de sugestão (cores distintas do texto, partes tachadas e sugestões entre parênteses), ao que parece, quando se trata da especificação da graduação da multa, os itens estão ressaltados em vários artigos, não é possível com plena certeza, saber se estes valores serão mantidos na proposta final ou serão alterados antes de submetido à apreciação pelo legislativo.

Por fim, concluímos que a análise pela plenária deste nobre conselho resta prejudicada, uma vez que não é possível exarar parecer conclusivo sobre a proposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Câmara Setorial de Mobilidade Urbana (CSMU)

em análise porque o mesmo permanece, ao percebido por esta câmara, ainda em aberto, necessitando uma conclusão das pendências evidenciadas para que se possa exarar um parecer definitivo.

Charqueadas, 01 de março de 2023.

Paulo Henrique Damasceno Machado
Relator

João Luis Oliveira Webster
Membro

Massato Nagata
Membro

Vitor Teixeira da Rosa
Membro

Nicole Tolotti Borges
Membro

Adélio da Silva Gomes
Membro

Leonardo Schornes Jadoski
Membro
